

LTDA. ME - VALOR R\$ 3.740,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS). EDSON FURQUIM- VALOR R\$ 2.140,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 04/07/2019

**SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MARIA DA PAZ DOS SANTOS FONSECA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2018 MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a servidora Srª. **MARIA DA PAZ DOS SANTOS FONSECA**, Matrícula N° 261, portadora do RG 111631086 SSP/CE e inscrita no CPF 441.030.853-04, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

**Art. 2º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidora **MARCIA MESQUITA AZEVEDO** Matrícula n°. 144

#### Ciência dos servidores designados

**MARIA DA PAZ DOS SANTOS FONSECA** declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**MARIA DA PAZ DOS SANTOS FONSECA**  
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT04 de julho de 2018.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/07/2018 a 05/08/2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019 E REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00228/2019

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners), novos, não remanufaturados para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT.

Realização: Por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 31/01/2019 até as 17:00 horas do dia 11/02/2019 ( horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 12/02/2019 as 09:00 horas

Data e horário de início da disputa: Dia 12/02/2019 as 09:30 horas

**Edital Completo:** Afixado no endereço Rua do Comércio, N° 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 – Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) e site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, 30 de janeiro de 2019.

**Anderson Pavini**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATO

EXTRATO DO ADITIVO DO MÊS DE DEZEMBRO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2018

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO  
Contrato n.º: N.º130/2018  
Data Emissão do Contrato: 12/12/2018  
Processo: Compra Direta

TREINAMENTO - ME

Contratado: EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA E

Vigência: 14 de Dezembro de 2018 até o dia 31 de Março de 2019.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto: "COMPRA DIRETA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.722/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIAGNOSTICO DE PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO EM VIGOR, SUA ESTRUTURA E IMPACTOS FINANCEIROS ATUAIS E FUTUROS".

I - Aditar a Cláusula Sexta - Da Vigência, referente ao Contrato Administrativo n.º. 130/2018, quanto à vigência, em decorrência do acréscimo de 108 (cento e oito) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 14 de Dezembro de 2018 até o dia 31 de Março de 2019.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### DECLARAÇÃO

Declaro que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO relativo ao 6.º Bimestre de 2018 e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF relativo ao 3.º Quadrimestre de 2018 do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal, [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

E por ser verdade, dato e assino a presente.

Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 29 de Janeiro de 2019.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal de Juína

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SRP  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.413/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA, FILMAGENS E EDIÇÃO DE VIDEOS PARA EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **14 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00

às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 30 de Janeiro de 2019.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PORTARIA

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 6.371/2018, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 15/01/2019 E PUBLICADA NO DIA 16/01/2019 PÁGINA 56.**

Onde se lê:

**PORTARIA N.º 6.371/2018.**

Concede Licença para tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **LETICIA DA SILVA**, mat. 7180, investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, com início em **18/12/2018** e retorno em **03/03/2019**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de dezembro de 2018.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Leia - se:

**PORTARIA N.º 6.371/2018.**

Concede Licença para tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **LETICIA DA SILVA**, mat. 7180, investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, com início em **18/12/2018** e retorno em **25/01/2019**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de dezembro de 2018.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### ATOS

017/2019

**TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 001/2019  
CONTRATADO: **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**

MOTIVO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DOTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em remoção de pintura e aplicação de nova pintura da cobertura do bloco educacional existente e ginásio da escola caminho para o futuro, com fornecimento de material, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.

**Flori Luiz Binotti**  
PREFEITO MUNICIPAL

035/2017

**TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº**

PROCESSO LICITATÓRIO: **ADESÃO 002/2017**  
CONTRATADO: **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**

MOTIVO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DOTAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão Educacional para atender 18 (dezoito) unidades escolares.

**Flori Luiz Binotti**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEGISLAÇÃO

**DECRETO N. 4.227, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.888/2018,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 364.540,15 (Trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
03.002.0.0.04.126.0302.2126.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
05.001.0.0.15.451.0505.1056.3.3.90.39.00.00 - 0130000000 R\$ 106.000,00  
Obras e Instalações  
05.001.0.0.15.451.0505.1167.4.4.90.51.00.00 - 0192032000 R\$ 128.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
09.001.0.0.04.122.0901.2039.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
17.001.0.0.04.122.1701.2387.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$ 121.840,15  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
17.002.0.0.06.122.1702.2131.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$ 2.500,00

**Art. 2º** Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, parágrafo 1.º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Material de Consumo  
03.002.0.0.04.126.0302.2181.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 R\$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
Obras e Instalações  
05.001.0.0.04.122.1701.2387.3.3.90.39.00.00 - 0192032000 R\$ 128.000,00  
Obras e Instalações  
05.001.0.0.15.451.0505.1056.4.4.90.51.00.00 - 0130000000 R\$ 106.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Material de Consumo  
09.002.0.0.08.243.0903.2044.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Indenizações e Restituições  
17.001.0.0.04.122.1701.2387.3.3.90.93.00.00 - 0100000000 R\$ 5.500,00  
Obras e Instalações  
17.001.0.0.04.122.1701.2387.4.4.90.51.00.00 - 0100000000 R\$ 15.747,42  
Equipamentos e Material Permanente  
17.001.0.0.04.122.1701.2387.4.4.90.52.00.00 - 0100000000 R\$ 24.422,25  
Obras e Instalações